

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 6 de novembro de 2015 16:02
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Assunto: ENC: Intimação Processo 168

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de novembro de 2015 15:54
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Intimação Processo 168

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: sexta-feira, 6 de novembro de 2015 15:38
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; rodrigofrangelli@flamengo.com.br; marco@michelasseff.com.br; michelf@michelasseff.com.br; casanova@michelasseff.com.br; bernardoaccioly@flamengo.com.br; andre.galdeano@flamengo.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com; juridico@flamengo.com.br; flapresidencia@flamengo.com.br; Flamengo 1; flapresid@flamengo.com.br
Assunto: Intimação Processo 168

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR FLAMENGO
RIO, 06/11/2015

FAX 341/15 – 3^a CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na quarta-feira dia 11 de novembro de 2015, às 16:30 horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. PROCESSO Nº 168/2015 – Jogo: Grêmio FBPA (RS) X CR Flamengo (RJ) categoria profissional, realizado em 01 de novembro de 2015 – Campeonato Brasileiro Serie A – **Denunciado:** José Paolo Guerrero Gonzales, atleta do CR Flamengo, incuso no Art. 258 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. LUIS FELIPE PROCÓPIO.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
06/11/15*
